



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6315/2025 • Caxias - MA, 20/10/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GABIENTE

- Retificação

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO Nº 15/2025

**RETIFICA** o **Decreto Municipal N.º 222**, de 16 de outubro de 2025, para corrigir a ementa relativa à exoneração do servidor Wallas Maximiano Francisco de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a ementa do Decreto Municipal N.º 222, de 16 de outubro de 2025, não corresponde ao cargo em comissão e à lotação correta do servidor WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, conforme estabelecido no Art. 1º do referido Decreto;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **RETIFICADA** a ementa do **Decreto Municipal N.º 222**, de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias/MA, edição de 16/10/2025, na parte que trata da exoneração do servidor WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, devendo-se ler o seguinte:

- I. **Onde se lê:** Exonera, o servidor WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador da unidade de Vigilância de Zoonoses.
- II. **Leia-se:** Exonera, o servidor WALLAS MAXIMIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor da Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Planejamento e Gestão Fazendária.

**Art. 2º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto Municipal n.º 222 de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

## EDITAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-58, ZONA-02"**, localizado no **Bairro Castelo Branco**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº** [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **MARIA DOS SANTOS LIMA E SILVA; ALDENORA DE JESUS SANTANA SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CASTELO BRANCO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-58, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 22.793,2 m²** e **perímetro de 618,101 m**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Rua Coronel Manoel Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 42º57'43" e 15,47 m até o vértice P-02; 35º36'22" e 47,83 m até o vértice P-03; 29º25'31" e 36,02 m até o vértice P-04; deste, segue confrontando com Beco do Galo, com os seguintes azimutes e distâncias: 121º16'40" e 126,28 m até o vértice P-05; 122º06'54" e 47,87 m até o vértice P-06; 123º44'01" e 38,44 m até o vértice P-07; deste, segue confrontando com Rua Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 239º50'39" e 61,26 m até o vértice P-08; 241º29'09" e 59,35 m até o vértice P-09; 247º01'50" e 16,95 m até o vértice P-10; 254º48'31" e 8,37 m até o vértice P-11; 258º08'32" e 10,87 m até o vértice P-12; 262º21'25" e 7,99 m até o vértice P-13; 265º20'37" e 9,28 m até o vértice P-14; 278º34'18" e 4,74 m até o vértice P-15; 302º47'31" e 7,97 m até o vértice P-16; deste, segue confrontando com Rua Abel Antunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 321º04'03" e 13,79 m até o vértice P-17; 326º00'02" e 30,64 m até o vértice P-18; 326º42'09" e 35,53 m até o vértice P-19; 323º56'35" e 39,45 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 046/REURB/10FC/2025** em resposta a solicitação de buscas registraes referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a



anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.**

| QUADRA 58; ZONA 02 |           |                                      |                  |
|--------------------|-----------|--------------------------------------|------------------|
| LOTE               | ÁREA (m²) | LOGRADOURO E NÚMERO                  | MATRÍCULA        |
| 01                 | 527,06    | Rua Coronel Manoel Gonçalves, Nº1120 | 32.338<br>32.366 |
| 05                 | 926,78    | Rua Coronel Manoel Gonçalves, Nº1148 | 422              |
| 06                 | 534,81    | Rua Coronel Manoel Gonçalves, Nº1168 | 339<br>14.137    |
| 09                 | 127,63    | Beco do Galo, Nº374                  | 10.171           |
| 32                 | 162,07    | Rua Santa Maria, Nº1603              | 7.546            |
| 33                 | 208,60    | Rua Santa Maria, Nº1597              | 9.850            |
| 34                 | 298,14    | Rua Santa Maria, Nº1587              | 23.297           |
| 37                 | 473,79    | Rua Santa Maria, Nº1559              | 19.539           |
| 40                 | 465,85    | Rua Santa Maria, Nº1535              | 10.156           |
| 43                 | 227,53    | Rua Santa Maria, Nº1519              | 18.445           |
| 45                 | 172,59    | Rua Santa Maria, Nº1471              | 5.119            |
| 47                 | 343,81    | Rua Abel Antunes, Nº923              | 8.506            |
| 48                 | 1.134,78  | Rua Abel Antunes, Nº899              | 7.390            |
| 50                 | 339,47    | Rua Abel Antunes, Nº891              | 3.561            |
| TOTAL 22.793,2 m²  |           |                                      |                  |

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2025**

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-12, ZONA-02**”, localizado no **Bairro Centro**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria]**, tendo como requerente o(a) Sr.(a) **SÔNIA MARIA FREITAS DE AMORIM**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-12,**

**ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 12.011,35 m² e perímetro de 454,70 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**; deste, segue confrontando com **RUA ACRÍSIO CRUZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°03'04" e 82,76 m até o vértice **P-02**; deste, segue confrontando com **RUA DA AROEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°25'41" e 142,27 m até o vértice **P-03**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA DA AROEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°40'02" e 82,50 m até o vértice **P-04**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA ACRÍSIO CRUZ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°38'06" e 65,94 m até o vértice **P-05**; 252°53'08" e 81,22 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Perfazendo uma área de 12.011,35 m² e perímetro de 454,69 m.**

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício 005/REURB/IOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

**LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.**

| QUADRA 12; ZONA 02 |           |                                                    |                |
|--------------------|-----------|----------------------------------------------------|----------------|
| LOTE               | ÁREA (m²) | LOGRADOURO E NÚMERO                                | MATRÍCULA      |
| 05                 | 259,37    | Rua Acrísio Cruz, Nº463                            | 2.515          |
| 06                 | 963,42    | Rua Acrísio Cruz, Nº449<br>Rua Acrísio Cruz, Nº459 | 1.545          |
| 07                 | 204,46    | Rua Acrísio Cruz, Nº439                            | 11.419         |
| 08                 | 553,64    | Rua Acrísio Cruz, Nº433                            | 410            |
| 13                 | 352,84    | Rua da Aroeira, Nº1524                             | 11.342         |
| 19                 | 225,79    | Rua da Aroeira, Nº1560                             | 3.259          |
| 28                 | 102,86    | Travessa da Aroeira, Nº304                         | 7.834          |
| 29                 | 116,46    | Travessa da Aroeira, Nº306                         | 32.936         |
| 30                 | 503,52    | Travessa Acrísio Cruz,<br>Nº623                    | 3.447<br>4.333 |
| 32                 | 179,05    | Travessa Acrísio Cruz,<br>Nº603                    | 3.271          |
| 33                 | 183,38    | Travessa Acrísio Cruz, Nº597                       | 2.195          |
| 42                 | 292,49    | Travessa Acrísio Cruz,<br>Nº523                    | 7.645          |
| 43                 | 290,04    | Travessa Acrísio Cruz, Nº515                       | 2.624          |
| TOTAL 12.011,35 m² |           |                                                    |                |

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Geral do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Isaías José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense**

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejadas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE**  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

